

DATA DA LEITURA:	25/10/2024	ORGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO/RJ								
CODIGO:	ID: 4142 - SIGA 34092	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ								
PROCESSO:	nº SEI-080001/003930/2024	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/24								
ABERTURA:	01/11/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS								
HORA:	11:00	VALIDA.PROP.:	120 DIAS								
JULGAMENTO:	ITEM	ENTREGA:	15 Dias								
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO:	30 Dias								
LEI 14.133/2021:	SIM	PRAZO DA DOC.:	PROPOSTA FINAL + HAB + REG + AFE FAB. ----> PRAZO 02 HORAS								
VIGENCIA:	12 MESES	SISTEMA:	<a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>								
LEITURA POR:	TALITA PENNA	ENVELOPE	MODO DISPUTA	ABERTO	ENVELOPE						
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
8.1.1 d)	CONTRATO SOCIAL	X			8.1.4 d)	AFE COMUM LABORATORIO					
8.1.1 d)		X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	VENCEDOR				
8.1.1 d)	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
8.1.2. a)	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
8.1.2. c)	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.					
X	INSS	X			5.8.1	CONFAZ ICMS 87/02, CONFAZ ICMS 140/01 e quando cabível, no CONFAZ ICMS 162/94 - apresentar propostas isentas de ICMS.	PROPOSTA				
8.1.2. b)	CERT. FEDERAL	X			5.1.2	INDICAR MARCA, FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA				
8.1.2. i)	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDENCIA E ORIGEM					
						DIGITAR CONFORME ANEXO					
8.1.2. j)	CERT. MUNICIPAL	X			8.1.4 E	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR				
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
8.1.2. f)	CIM	X			8.1.4 E	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )	X				
8.1.2. f)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			8.1.4G	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA + COPIA DO ROTULO		X			
8.1.2. e)	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				8.1.4G	Nº DO ITEM NO CBPF					
	BALANÇO					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC				X	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X				
8.1.3	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X									
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				TR	INSERIR CÓDIGO ID, SIGA E AutoEst NA PROPOSTA	PROPOSTA				
	CARTÓRIOS PROTESTO				1.4	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MINIMO 85%				
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1			X		
8.1.4 b)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			6.	o fármaco/princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira, o nome comercial do medicamento (caso possua), a apresentação e a forma farmacéutica, o fabricante, o quantitativo presente na embalagem do produto ofertado e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável.	PROPOSTA				
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA					
8.1.4 c)	AFE COMUM - ANVISA	X			14.2	O contrato conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor anual.	GARANTIA DE EXECUÇÃO				
8.1.4 c)	AFE COMUM - DOU	X			5.13	APLICAR O CAP E SEGUIR TABELA DA CMED	PROPOSTA				
8.1.4 c)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X									
8.1.4 c)	AFE ESPECIAL - DOU	X			7.11	PLANILHA DE CUSTO	PODERÁ				
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO/RJ		X		
	AFE CORRELATOS - DOU					<b>PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:</b>					
8.1.4 b)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				5.1.1 Valor unitário e total do item; 5.1.2 Marca; 5.1.3 Fabricante; 5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; 5.1.5 Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				<b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b>					
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. / 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). / 6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. / 7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do Decreto nº 48.778/2023.					
8.1.4 D	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:</b>					
8.1.4 D	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. / 6.20.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação a ser realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. / 8.1.5 O licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, deverão enviar através de Petição Eletrônica no sistema SEI-RJ no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado do encerramento da etapa de lances da sessão pública e solicitação do pregoeiro, a seguinte documentação: a) os documentos de habilitação previstos nos itens 8.1.1 a 8.1.4; b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. / d) caso o licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo, deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@saude.rj.gov.br ou do chat de mensagens do sistema SIGA. Tal solicitação não será garantia de reabertura de prazo após análise do Pregoeiro. / 8.2.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
8.1.2. i.1)	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
7.1A	SICAF	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
8.1.4 a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
8.1.4 a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU				8.1.2.d)		DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS	ANEXO VI	X		
	CERTIDÃO DO CEIS				X		DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CNJ										
8.1.2. h)	CERT. ESTADUAL E DIVIDA ATIVA - RJ	X									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						<b>DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA</b>				
	BOMBEIROS						<b>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:</b>				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						5.13 Serão desclassificadas as propostas que não aplicarem o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço dos produtos, conforme determina a Resolução CMED Nº 03, de 2 de março de 2011, Comunicado CMED Nº 06, de 05 de setembro de 2013 e Resolução CMED Nº 01/2024.7.1 contiver vícios insanáveis; 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						<b>INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:</b>				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X					3.5 No presente processo licitatório não há participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.				
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO/RJ	X					<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>				
							EMAIL: licitacao@saude.rj.gov.br				
ENVELOPE HAB.							RECEB. NOME:		EM:		